

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU



PROT N.º 0774

Em, 20 / 10 / 2020

LEILSON RIBEIRO DA SILVA, Vereador, vem requerer, na forma do art. 122, § 3º, inciso X do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que seja requisitado ao Chefe do Poder Executivo que sejam esclarecidos os motivos por que a empresa Áries Empreendimentos e Serviços Eireli-Me, CNPJ 06.049.955/0001-10, está promovendo a retirada e colocação de paralelepípedos em ruas do Bairro Peixe Dourado II, no Distrito de Barra de São João.

Justifica-se o presente requerimento a necessidade em proceder-se à fiscalização dos atos do Poder Executivo por esta Câmara Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal, assim como viabilizar ao Legislativo Municipal os elementos oficiais sobre a obra que está sendo realizada pela referida empresa, visto que a mesma foi alvo de investigações por Comissão Parlamentar de Inquérito nessa Câmara Municipal, cuja situação merece esclarecimentos, especialmente por tratar-se de período de término de exercício e de gestão.

Em razão da necessidade de apuração dos fatos e atos praticados pela Administração Pública Municipal, aliada à necessidade de agilizar a apreciação deste Requerimento em virtude dos fatos apresentados, requer a concessão do **REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES**, nos termos do art. 145 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, para que esta proposição seja discutida e deliberada na mesma Sessão em que for lida no Expediente.

Casimiro de Abreu, 20 de outubro de 2020.

LEILSON RIBEIRO DA SILVA
Vereador